

LEI Nº 8



O Prefeito de Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam canceladas no orçamento da Receita e despesa do Município, revigorado para o exercício do ano de 1948, por Lei nº 5 da Câmara Municipal, as consignações e Sub-consignações na importância de Cr\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Consignações e Sub-consignação

8094-C	- Transporte do Jutz e Serventuario da Justiça	Cr\$ 2.000,00
8330	- Gratificação ao Chefe dos Escoteiros.....	1.440,00
8384	- Subvenção associação Escoteiros.....	900,00
	Idem, fardamento.....	500,00
	Idem, escola pert. cong. Macacheira.....	600,00
	Chauffeur da Limpeza Pública.....	5.400,00
	Contribuição de 5% para o formento	<u>11.510,00</u>
		Cr\$22.350,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito Especial na importância de Cr\$67.740,00 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros) para atender às despesas durante o exercício de 1948, referente ao reajustamento dos vencimentos do funcionalismo municipal.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 13 de março de 1948.

a) Humberto Angelos dos Reis Novelino
Prefeito

